

# Cejusc Saúde Complementar – TGD-TEA Infância

André Alexandre Happke

## Descrição Resumida da Prática:

O Cejusc realiza pauta concentrada e temática de audiências de mediação, conduzidas por equipe multidisciplinar com o conhecimento técnico necessário, em processos que envolvem infantes portadores de Transtorno Global de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TGD-TEA) e Operadoras de Planos de Saúde (OPS). Como projeto-piloto, a pauta abrangeu processos oriundos de 11 Varas da Grande Florianópolis e 1 única OPS, mas a pretensão é replicá-la para todo o Estado, abrangendo as demais OPS e unidades judiciárias catarinenses. No momento, existem outras 5 OPS com processos a serem pautados, aderentes ao mesmo formato, e pelo menos mais 2 OPS com processos identificados, em 2º grau, a serem contatadas para possível adesão. A prática já alcança 15 Varas e constantemente aumenta. Com isso, busca-se garantir agilidade, qualidade e acessibilidade ao tratamento adequado às pessoas especialmente vulneráveis – crianças e adolescentes com deficiência (art. 5º, p. u., Lei n. 13.146/2015)

## Prática

Por iniciativa do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina – COMESC, iniciaram-se os estudos, com a formação de Grupo de Trabalho (GT), a fim promover o delineamento de macropolítica conciliatória para abranger o solucionamento de casos relacionados à saúde suplementar no Estado.

Em razão disso, foi implementado internamente o Cejusc – Rede Saúde Complementar, núcleo temático do Cejusc Estadual Catarinense destinado a se conectar de maneira mais efetiva ao Comitê supra descrito, bem como a instruir Conciliadores e Mediadores para a competência específica e a concretizar audiências de conciliação e mediação na temática.

Após o diagnóstico da necessidade emergencial, preferencial e absolutamente prioritária de estabelecer soluções mais céleres e efetivas nos casos de crianças autistas, foram iniciadas tratativas entre os referidos órgãos e as Operadoras de Plano de Saúde (OPS), especialmente a Unimed Grande Florianópolis nesse primeiro momento, que resultaram no desenvolvimento do projeto-piloto.

Nessa fase inicial, foi projetada uma semana com pauta concentrada e temática de audiências de mediação, em processos cujas partes são crianças portadoras de Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtornos do Espectro Autista (TGD-TEA) e a Unimed Grande Florianópolis.

Em contato com Escritórios de Advocacia das partes autoras, pelo Juiz Coordenador do Cejusc Estadual foi ofertada a possibilidade de audiências presenciais, inclusive, ou híbridas, se necessário, com estruturas do Cejusc nas diversas Comarcas, diante da proximidade das famílias. Em um primeiro momento, houve opção dos Escritórios em acolher as famílias em seu ambiente do Escritório, já conhecido e em que se sentem tranquilos, potencializando a possibilidade de diálogo tranquilo.

A semana-piloto ocorreu entre os dias 28/08/2023 e 1º/09/2023 e reuniu 22 (vinte e dois) processos que foram encaminhados ao Cejusc Estadual Catarinense, o qual instrumentalizou a prática, por meio de uma

equipe multiprofissional, envolvendo Mediadores Judiciais credenciados e experientes, bem como uma Neuropsicóloga que foi designada como Perita Judicial para contribuir diante da especialidade da matéria, dentro dos limites de confidencialidade do ambiente de mediação, e para parceria direta com os Mediadores, melhorando seu ferramental de facilitação de soluções.

Foram obtidos como resultados: 4 (quatro) acordos totais; 4 (quatro) acordos parciais; 6 (seis) acordos parciais com sinalização de mais acordo possível em sessões que foram designadas em continuação para datas após a semana-piloto e; 8 (oito) processos sem acordo. Ao fim dessa semana-piloto, já existiam pelo menos outros 60 (sessenta) processos a designar mediação e, a cada semana, novos chegam.

Diante dos efeitos positivos da semana-piloto, vislumbrou-se a possibilidade de implantação do projeto em abrangência estadual, a fim de contemplar as demais Comarcas do Estado de Santa Catarina, bem como as demais Operadoras de Plano de Saúde para aderirem ao programa.

A intenção é manter um canal de contato permanente a fim de viabilizar a celebração de Acordo de Cooperação para operacionalizar os atendimentos e fluxos que forem formatados. O acordo terá a estrutura de Termo de Adesão para que novas entidades de Saúde Complementar interessadas possam aderir e participar ativamente do projeto, contribuindo para evolução e ajustes que sejam necessários.

À vista disso, denota-se que um olhar ainda mais cauteloso e especializado a essas demandas trará significativos avanços no eixo de saúde suplementar, reduzindo a judicialização, melhorando o diálogo entre as partes (consumidores e planos de saúde), dando agilidade e qualidade aos atendimentos Judiciários, quando necessários (em fase processual, e também pré-processual, possível via Cejusc Estadual).

Por isso, dentre as suas finalidades, o projeto busca: a) conferir efetividade ao direito social à saúde (art. 6º, CRFB); b) dar preferência na formulação e execução de políticas públicas que envolvam a saúde do menor (art. 4º, ECA); c) respeitar o princípio da proteção integral e prioritária e o princípio do melhor interesse do menor (art. 100, p. u., incisos II e IV, ECA); d) garantir acessibilidade e tratamento adequado às pessoas especialmente vulneráveis – criança e adolescente com deficiência (art. 5º, p. u., Lei n. 13.146/2015); e) aprimorar o apoio técnico aos Magistrados catarinenses devido à sensibilidade da temática; f) progredir na Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário (Res. CNJ nº 125/2010).

### **Contato Público**

4832874978

### **A prática tem premiação?**

Não

### **Tribunal**

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

### **Estado**

SC

### **O idealizador da prática é o Magistrado responsável?**

Sim

## A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

## ODS

ODS 3. Saúde e Bem-Estar

## Unidade/Seção do Órgão

COJEPMEC/CEJUSC/TJSC

## Há atos normativos que regulamentam a prática?

Não

## Data de Implantação

28/09/2022

## Identificação do Problema

Verificou-se a multiplicação de demandas similares que exigem conhecimento técnico específico acerca de tema sensível (tratamento a criança autista), o que motivou o COMESC a solicitar atendimento para saúde privada similar ao NATJUS da saúde pública. Após manifestação de interesse das OPS, foi preciso qualificar os mediadores para os casos. Diante da urgência, delineou-se macropolítica que gerou a semana-piloto, que permitiu padronização replicável para todo o Estado, com adesão de outras OPS .

## Palavras Chave

Cejusc. Rede Saúde Complementar ou Privada. Pauta temática. Mediação. Transtorno Global de Desenvolvimento. TGD. Transtorno do Espectro Autista. TEA. Autismo.

## Beneficiários

Crianças portadoras de Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtornos do Espectro Autista – TGD-TEA - Operadoras de Plano de Saúde – OPS - Poder Judiciário Catarinense - Sociedade

## Abrangência

O projeto inicial abrangeu apenas a região da Grande Florianópolis, mas já está em andamento a recepção de processos de outras Unidades Jurisdicionais catarinenses, com o intuito de efetivar uma abrangência estadual da prática.

## Parceiros

Sem transferência de valores: Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina (Comesc); Magistrados de Comarcas que encaminharam os processos ao Cejusc; Unimed Grande Florianópolis e Federação Unimed; Comissão de Mediação da OAB-SC

## Metodologia (Passo a Passo)

A estratégia inicial foi criar projeto-piloto, que reuniu uma pauta concentrada com 22 processos realizada entre os dias 28/08/2023 e 1º/09/2023. Seu objetivo era encontrar dificuldades e oportunidades nas mediações que pudessem ser potencializadas para melhores resultados futuros e melhor qualidade de atendimento possível. Essa fase-piloto foi delineada nos autos do processo judicial n. 5070274-78.2023.8.24.0930 e do SEI n. 0011727-14.2023.8.24.0710, em que o Juiz Coordenador do Cejusc determinou as providências e os encaminhamentos necessários, alinhados com os resultados das reuniões precedentes e que foram propostos ao Desembargador Coordenador da Cojepemec e ao Desembargador Presidente da Corte. Houve período de instrução para Mediadores e Servidores, ainda que informal, mas que a ideia é transformá-lo em curso institucional de formação continuada. Foi designada como Perita Judicial uma Neuropsicóloga, com experiência em mediação, e que atua clinicamente com autismo infantil, Professora e Pesquisadora da área. Para continuidade e evolução da configuração inicial, realizou-se oficina de design thinking e braisntorming com Advogados, Mediadores, Perita, Servidores e Magistrados.

## Resultados e benefícios alcançados

Dos 22 processos integrantes da semana-piloto, houve: 4 (quatro) acordos totais; 4 (quatro) acordos parciais; 6 (seis) acordos parciais com sinalização de continuação de mediação e; 8 (oito) processos sem acordo. Mais 60 processos sendo designados, e outros chegando. Outrossim, constatou-se: a) melhor comunicação entre famílias e planos de saúde, a partir de uma interação mais positiva e respeitosa; b) resolução conjunta do conflito, com a adaptabilidade à realidade específica enfrentada e rapidez na solução; c) inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência; d) prepostos e Advogados qualificados para negociação, com empatia e valoração dos sentimentos, que reconheceram os benefícios do diálogo e da escuta ativa; e) aproximação entre usuário e plano, e um usuário que terá inúmeros atendimentos necessários ao longo de sua vida, e com frequência, por sua peculiar situação de saúde; f) informação da OPS que já pretende realinhar situações e orientações internas que possivelmente inibirão determinados novos conflitos a respeito de algumas situações vividas.

## Recursos Utilizados

As audiências ocorreram por videoconferência, em que os termos foram lavrados no sistema Eproc, o que permitiu o controle de dados do Business Intelligence. A pronta adesão dos Magistrados foi essencial para o projeto, assim como a participação crescente das OPS. Houve instrução informal online a partir de profissionais da OPS-piloto, com debate e diálogo dos Magistrados com Mediadores e a Perita Neuropsicóloga, sobre as discussões frequentemente presentes nos casos e abordagens possíveis.

## Dificuldades Encontradas

Por se tratar de tema sensível, há que se ter muito cuidado com a programação da pauta, uma vez que deve haver um tempo adequado entre uma sessão e outra, para evitar a sobreposição no dia. Como algumas audiências se prolongaram no tempo na semana-piloto, houve dificuldade para manter os horários em razão do número de sessões diárias, o que gerou cansaço na equipe e perda de qualidade nas últimas audiências do dia. Algumas foram redesignadas. Além disso, verificou-se a necessidade de investimento em capacitação dos envolvidos (principalmente Mediadores, prepostos e Advogados), melhora na fluidez dos processos entre as Varas e o Cejusc, bem como se mostra relevante que os Advogados atualizem as partes sobre o andamento processual antes da audiência. Os Advogados, embora rapidamente tenham compreendido o contexto, precisam de organização em seus escritórios, quando propõem múltiplas demandas, para manter a qualidade quando forem necessárias pautas simultâneas.

## Lições Aprendidas

- melhor organização da pauta de audiências, com espaçamento adequado entre uma e outra (ao menos 1h30 prevista para cada sessão, e espaço de 30min entre uma e outra) - possibilidade de multiplicação de pautas simultâneas (replicando equipes de Mediadores, de Advogados, de prepostos) para que os processos não esperem tempo maior do que o adequado, dada a urgência e prioridade desse tipo de atendimento - criação de curso de formação continuada institucional que confira habilitação aos mediadores para atuarem nos conflitos - importância da co-mediação, com atuação de profissional do Direito Mediador associado ao profissional de Saúde (Neuropsicólogo), em sintonia - necessidade de desenvolver uma cartilha com informações relevantes para as partes, usando visual law - estudo da viabilidade de pré-mediação para melhor aproveitamento das sessões - esclarecimento se a criança autista está em atendimento ou se está demandando atendimento ainda não alcançado por ela (níveis de urgência).